

Resolução nº 033/95

"Altera o Art. 4º da Resolução nº 030/95 de 27 de Junho de 1995, e dá outras providências."

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertoga

Antonio de Jesus Henriques, na qualidade de Presidente, faz saber que a Câmara Municipal de Bertoga aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 4º da Resolução nº 030/95, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. Fazem jus às gratificações por representação de gabinete, todo ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar recebendo um adicional de 80% (oitenta por cento) sobre o seu salário base."

Parágrafo Único Fazem jus a gratificação de Gabinete os funcionários que prestarem serviços junto ao Gabinete do Secretário Geral e junto à Mesa Diretora da Câmara.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 1995.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 1995

Antônio de Jesus Henriques
Presidente da Câmara